

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

LEI Nº 269 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Distrito de João Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas no Distrito de João Vieira elencadas no Artigo 2º desta Lei, sem denominação até esta data, como a seguir:

Art. 2º - Com nome Rua JÚLIO BARRETO e AVENIDA OTÁVIO BARRETO como referência, a rua no “croqui” que fica como anexo I desta Lei, serve de referencial para as denominações das demais ruas:

- a) Primeira Travessa a Júlio Barreto a – RUA GONÇALVES GÓES
- b) Primeira Rua paralela a Júlio Barreto a – RUA VICENTE SILVA
- c) Segunda Travessa a Júlio Barreto a - RUA DA CASCALHEIRA
- d) Terceira Travessa a Júlio Barreto a – TRAVESSA JÚLIO BARRETO
- e) Segunda Rua paralela a Júlio Barreto a – RUA BALBINO BARRETO
- f) Quarta Travessa a Júlio Barreto a - TRAVESSA BALBINO BARRETO
- g) Terceira rua paralela a Júlio Barreto a – RUA MARINHO VIANA
- h) Primeira rua paralela a Otávio Barreto a – RUA JUVENICE MOURA DE ANDRADE
- i) Primeira Travessa a Otávio Barreto a – RUA BENÍCIO DE ANDRADE
- j) Segunda Travessa a Otávio Barreto a – RUA DA QUADRA
- k) Terceira Travessa a Otávio Barreto a – RUA RICARDO RIBEIRO LOPES
- l) Segunda Rua paralela a Otávio Barreto – RUA DOS EVANGÉLICOS

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 05 de Novembro de 2018; 59º da Emancipação Política do Município.

Antônio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal